



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Gab 328/2021

Ivoti, 27 de SETEMBRO de 2021.

À Senhora

MARLI HEINLE GEHM

Presidente da Câmara de Vereadores

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos a presente MENSAGEM RETIFICATIVA à análise e inclusão aos **Projetos de Lei Municipal nº 54 e 57/2021**, nos seguintes termos:

Após o encaminhamento do Projeto de Lei 57, verificou-se necessidade de alteração na redação do Artigo 3º, devido a um erro de digitação.

Dito isto, encaminha-se retificação do Projeto, a fim de alterar a redação do referido Projeto de Lei, conforme segue:

"Art. 3º O Artigo 8º da Lei Municipal nº 3052/2016, que dispõe sobre a concessão de outorga onerosa do direito de construir visando a regularização de edificações já consolidadas em recuo de jardim, passa a vigor com as seguintes alterações:

"Art. 8º A contrapartida financeira poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e sucessivas."



Após o encaminhamento do Projeto de Lei 54, verificou-se necessidade inclusão de minuta de Termo de Cooperação Técnica.

Dito isto, encaminha-se a referida minuta, em anexo.

Desta forma, requer-se a apreciação dos Projetos de Lei com a inclusão da presente mensagem Retificativa.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

 
Assinado Digitalmente por:
MARTIN CESAR KALKMANN
CPF/CNPJ: 00513320008 Assinado em: 27/09/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

MARTIN CESAR KALKMANN

Prefeito Municipal